



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 107/2021/DAO

Pelotas, 12 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações sobre o número de vagas em vacância da rede municipal de ensino (prot. Câmara 2732/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pelo Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos – SARH (01 fl.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

Pedido de Informação
Vereadora Fernanda Miranda
Of.Leg.0110/2021, prot.2732

Como já esclarecido em pedidos de informações anteriores, é preciso compreender o quadro de vagas de pessoal estatutário de acordo com os cargos criados. No caso de Professor II, estamos tratando de um único cargo criado, qual seja: Professor II. São os critérios curriculares e, por conseguinte, de interesse da administração pública que estabelecerão as disciplinas para as quais haverá concurso público.

Sendo assim, há apenas um quantitativo de vagas para o cargo de Professor II, do qual decorrem as nomeações nos cargos específicos de acordo com a especialidade (disciplina) prevista nos certames.

Em relação aos demais cargos e vagas:

Cuidador: tem 135 vagas, das quais 97 estão ocupadas.
Merendeira: tem 320 vagas, das quais 235 estão ocupadas.
Monitor de Escola: tem 1430 vagas, das quais 1301 estão ocupadas.
Intérprete de Libras: tem 20 vagas, das quais 04 estão ocupadas.
Fonoaudiólogo: tem 10 vagas, das quais 07 estão ocupadas.
Orientador Educacional: tem 111 vagas, das quais 79 estão ocupadas.
Auxiliar da Educação Infantil: tem 428 vagas, das quais 358 estão ocupadas.
Professor da Educação Infantil: tem 521 vagas, das quais 468 estão ocupadas.
Professor I: tem 1410 vagas, das quais 1347 estão ocupadas.
Professor II: tem 1430 vagas, das quais 1301 estão ocupadas.

A Lei Municipal nº 6.801, de 06 de abril de 2020 criou vagas que não poderão ser ocupadas até 31/12/2021, por força da Lei Complementar nº 173/20 que limita a admissão de pessoal para casos de reposições de vacância de cargos efetivos. Portanto, as seguintes vagas não poderão ser providas até o final deste ano: 50 de Auxiliar da Educação Infantil; 50 de Professor da Educação Infantil; 50 de Professor I e 25 de Cuidador. As restantes decorrem de aposentadorias, exonerações ou falecimentos e futuras nomeações dependem de disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como do interesse e conveniência da Administração.

Tavane Krause
Tavane Krause
Diretora Executiva de Administração
Recursos Humanos
Matrícula: 10030

Tavane Krause
Diretora Executiva de
Administração e Recursos Humanos